



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.632, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE
IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANIZIO ALVES** a RUA DO CORREDOR do loteamento Esplendor, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 05 de novembro de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal